



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**LUCIENE MARIA PEREIRA**  
Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6Pgs
- Atos da Administração.....7/13Pgs
- Atos da Saúde.....14/15Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XIII – Nº2659 Segunda - Feira, 12 de Dezembro de 2022



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.387 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 268.588,57 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 09 de 26 de agosto de 2022, consoante demonstrado no Plano de Ação da Plataforma + Brasil e respectivo Termo de Adesão.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ANEXO A LEI Nº 2.387 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</b>		
<b>Assistência Financeira para Auxílio do Custeio da Gratuidade de Pessoas Idosas</b>		
2011.154532012.127	3.3.90.49-717	268.588,57
<b>TOTAL</b>		<b>268.588,57</b>

**LEI Nº 2.388 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de:

**I** – R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), referente ao aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202001938-4 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

**II** – R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), por anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO A LEI Nº 2.388 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<b>Fundo Municipal de Educação</b>			
<b>Aquisição de Veículo Rural Escolar</b>			
3010.123611561.168	4.4.90.52-569		379.800,00
3010.123611561.168	4.4.90.52-704		105.200,00
3010.123611582.035	3.3.90.30-704	105.200,00	
<b>TOTAL</b>		<b>105.200,00</b>	<b>485.000,00</b>

**LEI Nº 2.389 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Altera a Lei nº 1.700, de 28 de março de 2012, revogando o Parágrafo Único do Artigo 15 e incluindo o Art. 15-A e seu Parágrafo Único.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o Parágrafo único do artigo 15, da Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 2012.

**Art. 2º** - Fica incluído o artigo 15-A e seu Parágrafo único, na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 2012, com a seguinte redação:

“**Art. 15-A** – São considerados prioritários, para a aplicação dos recursos do FUMMA, os planos, programas e projetos destinados a:

*I - criação, manutenção e gerenciamento de unidades de conservação e demais áreas verdes ou de proteção ambiental;*

*II - educação ambiental;*

*III - desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento e controle ambiental;*

*IV - pesquisas e desenvolvimento científico e tecnológico;*

*V - manejo dos ecossistemas e extensão florestal;*

*VI - aproveitamento econômico racional, sustentável, de proteção e conservação da flora e fauna nativas;*

*VII - desenvolvimento institucional e capacitação de recursos humanos do COMMA e da Secretaria de Meio Ambiente;*

*VIII - pagamento pela prestação de serviços para execução de projetos específicos na área do meio ambiente;*

*IX - aquisição de material permanente e de consumo necessário ao desenvolvimento de seus projetos, programas e ações;*

*X - contratação de consultoria especializada;*

*XI - financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos.*

**Parágrafo único.** Os planos, programas e projetos financiados com recursos do FUMMA serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da política municipal de meio ambiente.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**

Procurador Geral do Município

**Eluá Nogueira Torres de Andrade**

Secretária Municipal de Meio Ambiente

#### **DECRETO Nº 3.589 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.588,57 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.387 de 12 de dezembro de 2022,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268.588,57 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes da Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9 de 26 de agosto de 2022, consoante demonstrado no Plano de Ação da Plataforma + Brasil e respectivo Termo de Adesão.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Bernard de Oliveira Casamasso**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.589 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão</i>		
<i>Assistência Financeira para Auxílio do Custeio da Gratuidade de Pessoas Idosas</i>		
2011.154532012.127	3.3.90.49-717	268.588,57

**DECRETO Nº 3.590 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.388 de 12 de dezembro de 2022,**

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei serão provenientes de:

**I** – R\$ 379.800,00 (trezentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), referente ao aditivo de Termo de Compromisso PAR nº 202001938-4 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE);

**II** – R\$ 105.200,00 (cento e cinco mil e duzentos reais), por anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331 de 29/12/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2022.**

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Felipe Machado Cairo Baltazar**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.590 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Educação</i>			
<i>Aquisição de Veículo Rural Escolar</i>			
3010.123611561.168	4.4.90.52-569		379.800,00
3010.123611561.168	4.4.90.52-704		105.200,00
3010.123611582.035	3.3.90.30-704	105.200,00	
<b>TOTAL</b>		<b>105.200,00</b>	<b>485.000,00</b>

**DECRETO Nº 3.591 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Regulamenta o fluxo de veículos na Praça João Werneck, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o memorando nº 094/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer,

**Considerando** a realização do evento “**REVEILLON 2022/2023**”, no dia 31 de dezembro de 2022;

**Considerando** a necessidade de regularizar-se, naquele dia, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículo em toda extensão da Praça João Werneck, no dia e horário abaixo discriminado:

*- Dia 31/12/2022 – das 21h às 02h;*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 12 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rômulo Alves Bulhões**  
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

**PORTARIA Nº 553 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 08948/2022,

**R E S O L V E**

Revogar a Portaria nº 172 de 10 de março de 2021, que autorizou a permuta entre as servidoras **ANA PAULA RAMOS JUNQUEIRA**, Professora, matrícula nº 3.204 e **JOSIELE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 112.336-0, com validade a partir de 22/12/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 554 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 08948/2022

**R E S O L V E**

Autorizar a permuta entre a servidora **CAMILA DE ÁVILA PIRES GERBER** Professora, matrícula nº 2.981, do Quadro Permanente deste Município e a servidora **JOSIELE DE SOUZA SILVA OLIVEIRA**, Professora, matrícula nº 112.336-0 da Prefeitura Municipal de Areal, com os vencimentos, direitos e vantagens do cargo efetivo das servidoras sob a responsabilidade dos órgãos de origem, com validade a partir de 22/12/2022

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 555 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Destituir a servidora **RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA**, matrícula 2.443, da Função Gratificada de Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – FG-2, instituída através da Portaria nº 24 de 04 janeiro de 2021, com validade a contar de 03/11/2022

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 556 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 078/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **RÚBIA ESTEVES MACHADO BRAGA**, matrícula 2.443, para exercer a Função Gratificada de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – FG-1, com validade a contar de 03/11/2022

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 557 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 078/2022 da Secretaria Municipal de Administração,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **MANUELLA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 5.671, para exercer a Função Gratificada de Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - FG-2, com validade a contar de 03/11/2022.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 09 de dezembro de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO

### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 9039/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 435,20 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9039/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 435,20 (quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800492-51.2022.8.190076, a ser utilizado por um período de 08 (oito) meses. A referida dispensa será com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, com sede a Rod. Pirapetinga Pádua, S/N, KM 01, em Santa Luzia, Santo Antônio de Pádua - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2,0 % + MALEATO DE TIMOLOL 0,5 %	FR	16	R\$ 27,20	R\$ 435,20

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 29/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

### DISPENSA LICITATÓRIA PROCESSO Nº 9039/2022

Ref. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.103,84 (um mil e cento e três reais e oitenta e quatro centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 9039/2022 através da Farmácia Municipal, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descritos abaixo, no valor total de R\$ 1.103,84 (um mil e cento e três reais e oitenta e quatro centavos), para atendimento da Secretária Municipal de Saúde em cumprimento ao processo judicial nº 0800492-51.2022.8.190076, a ser utilizado por um período de 08 (oito) meses. A referida dispensa será com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a Rua Professora Maria Emília Esteves, 24 Centro, em São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HALURONATO DE SÓDIO 0,15 % (HYABAK) - COLÍRIO	FR	16	R\$ 68,99	R\$ 1.103,84

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 29/11/2022 e Secretaria de Controle Interno em cota de 08/12/2022.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa FARMÁCIA ELANDREZA LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 12 de dezembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 013/2022 - PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 7112/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: OMG4 PAPEL EIRELI - ME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 092/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

**PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
<p>Nr. do Processo: 7112/2021      Licitação: 13/2022 - PR      Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 4682 - OMG4 PAPEL EIRELI</p>							
6	04-24-0173	Beliche de madeira com colchão Solteiro D45 Estrutura total de madeira (Mogno ou similar), com acabamento em pintura de alto brilho, com camada de verniz anti-risco, com as seguintes dimensões: Altura total 1,60m, x largura 80cm x comprimento 1,90m. Com junções reforçadas com parafusos, com escada, estrado c/ no mínimo 06 travessas, grade lateral em madeira. Apto a suportar pelo menos 120 Kg. Considerando a Norma da ABNT NBR 15996-1:2011 quando couber.	REGIANI	UN	12,000	0,0000	1.296,4000
8	04-24-0175	Lanterna LED recarregável 19 leds Bivolt: 100/240V Potência de luz: 1,52W Peso: 340g	SOUG	UN	25,000	0,0000	61,9000
10	04-24-0177	Poltrona-cama, com estrutura em madeira maciça e percinta elástica com espuma (D23) e revestimento sintético em PVC; rodízios e sapatas plásticas, e alça para facilitar o manuseio. Cor Preta; Altura Aberto 45.00cm; Altura Fechado 85.00cm; Largura 76.00cm; Profundidade Aberto 188.00cm; Profundidade Fechado 88.00cm	J.MOVEIS	UN	5,000	0,0000	1.318,0000

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **Livia Branco de Paula**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **Fabiana Guimarães da Costa**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **Paulo Henrique Silva de Oliveira**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **Helena Pereira dos Santos**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **Leonardo Feo de Melo**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 396/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **Francine Ramos de Carvalho**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **Elenir de Moura Lima Vargas**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 398/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **Inara de Oliveira Ferreira**; **FUNÇÃO:** Auxiliar Administrativo da Saúde, referência V; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.340,82 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 400/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sr. **Marcos Vinicius dos Anjos**; **FUNÇÃO:** Educador Físico, referência IV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.810,05 (um mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **Daniele Machado Pacheco**; **FUNÇÃO:** Educador Físico, referência IV; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 1.810,05 (um mil, oitocentos e dez reais e cinco centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **Nathalia Rodrigues de Carvalho Bulhões**; **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, referência IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 2.051,11 (dois mil e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.ª **Bruna Rezende Fernandes**; **FUNÇÃO:** Fisioterapeuta, referência IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 2.051,11 (dois mil e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9546/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.<sup>a</sup> **Aline Schettine Teixeira**; **FUNÇÃO:** Nutricionista, referência IX; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de dezembro de 2022 e findando-se em 07 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido unilateralmente na ocorrência das hipóteses da Lei de contratação temporária; **VALOR:** R\$ 2.051,11 (dois mil e cinquenta e um reais e onze centavos) mensais; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.122.0020.2.113 – 3.1.90.04 – Fonte: 621 (Programa para DANT's - Contratação por Tempo Determinado - Fonte: Recurso Estadual) e 3.1.90.13 – Fonte 621 (Encargos Patronais do Município – Obrigações Patronais – Fonte: Recursos Estadual); **DATA DE ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2022**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 9564/2022; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ANDERSON DOS SANTOS DIAS 12514540704 MEI**; **OBJETO:** Apresentação da Banda Complexo do Samba, no dia 18 de dezembro de 2022, com duração de 02:00h (duas horas), na realização do evento “Comemoração ao 35º Aniversário da Cidade”, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Reserva da Dotação Orçamentária nº 1379/2022, Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0704 – Difusão Cultural – Comemoração ao Aniversário da Cidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de dezembro de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2022.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO IMPORTANTE!**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS BENEFICIÁRIOS DO PETU (PROGRAMA ESPECIAL DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO)

O Chefe da Divisão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022**, a ser realizada dia 14 de dezembro de 2022 às 10 horas, que:

Considerando pedido de esclarecimento feito pela empresa *VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA*, faço saber que, devido a erro de digitação, o número correto de veículo reserva informado na Observação do item 9.15.1 é de apenas 1 (um) veículo. Esclareço também que os preços serão apresentados por viagem.

Informo que, por se tratar de pregão eletrônico, a resposta ao pedido de esclarecimento encontra-se disponível na plataforma BLL compras.

**INFORMAÇÕES:** O esclarecimento de dúvidas ou quaisquer outras informações, poderão ser feitas pelos interessados, através da plataforma BLL compras, através do link <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>.

São José do Vale do Rio Preto, 09 de dezembro de 2022.

REGIS SILVEIRA DA SILVA  
SILVA:1271965372  
1

Assinado de forma digital por  
REGIS SILVEIRA DA  
SILVA:12719653721  
Dados: 2022.12.09 11:31:41  
-03'00'

**RÉGIS SILVEIRA DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Licitação

**ATOS DA SAÚDE**

**Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto  
Secretaria Municipal de Saúde  
Hospital Maternidade Santa Therezinha**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PROCESSO Nº 7420/2022  
Período: 30 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022**

**CLASSIFICAÇÃO GERAL**

**CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO**

<b>CLASSIFICADOS</b>	
<b>NOME</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
JULIANA GODOI TORRES	2

**GIOVANA FIGUEREDO PIRES  
Administradora Geral do HMST**

*Giovana Figueredo Pires*  
Diretora Geral - HMST  
Mat: 4205

Rua Professora Maria Emília Esteves, 617 - Centro  
Telefone: (24) 2224-7373  
E-mail: hospitalsjvrp@gmail.com